

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N 001/2015
(Pregão Eletrônico 001/2015)

Autorizamos a Empresa TRANSPONCI TRANSPORTADORA EIRELI -EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada na TV José Estácio Pereira, 275 – São José dos Pinhais – PR inscrita no CNPJ número 09.443.909/0001-99 a fornecer o objeto do Processo Licitatório Pregão Eletrônico 001/2015 (**UASG 389459**), conforme abaixo:

Material	Quantidade/unidade	VL Un	VL Total
Papel A4, branco, 75g/m2, marca Prestige Office	700 Resmas	R\$ 9,50	R\$ 6.650,00

Entrega: no CRF-SC, em Florianópolis/SC, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da respectiva Autorização de Compra, no horário compreendido entre 13h e 18h.

O pagamento será à vista até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega final do objeto e da respectiva nota fiscal ao CRF-SC, sendo que na confecção da Nota Fiscal deverão constar os dados: CRF/SC – Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina – Travessa Olindina Alves Pereira, 35 – Centro – Florianópolis/SC – Cep 88020-095, CNPJ N° 83.900.969/0001-46, em atendimento ao item 14 do Edital.

A nota fiscal deverá ser preenchida corretamente, sem rasuras e deverá constar todos os dados do CRF-SC, e deverá constar os códigos dos serviços, a alíquota de ISS, se for o caso, e demais impostos que serão deduzidos do valor a pagar. Se a empresa for optante do **SUPER SIMPLES/ SIMPLES NACIONAL**, a nota deverá acompanhar declaração da empresa conforme LEI COMPLEMENTAR FEDERAL nº 123/06.

O não atendimento às condições parágrafo acima, acarretará a não-liquidação do empenho até que se apresente a nota fiscal conforme legislação vigente (Lei nº8.212/91, Lei nº10.833/2003, Lei nº9.317/96, Lei nº8.213/91 e IN nº118/2005, IN nº 3/2005 da Previdência Social, IN nº1234/2012 da SRF, LC nº116/2006 e LC nº126/2003, Decreto nº3.048/99).

A empresa poderá optar pela apresentação de boletos bancários juntamente com a apresentação das notas fiscais, entretanto, nos boletos bancários deverão constar as retenções e ou deduções que a lei vigente determina, não sendo possível sua liquidação sem esta observação.

A empresa poderá optar pelo pagamento através de depósito bancário, para tanto, deverá apresentar na nota fiscal os dados bancários para depósito. A nota fiscal e a conta bancária deverão, obrigatoriamente, estar em nome da Empresa.

Caso a empresa esteja obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica, deverá enviar o arquivo .xml para o endereço eletrônico compras@crfsc.org.br, ficando ainda obrigada a enviar os demais documentos exigidos pela legislação, como o DANFE, declaração do simples nacional, boletos, etc.

Florianópolis, 19 de junho de 2015.



Everaldo Amaral

Setor de Compras e Licitações do CRF/SC